

**Nº. 25/2025\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_No dia dezoito de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Silvestre Ivo Sá Machado, Pedro Manuel Santos Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Neide Maria Oliveira Ribeiro e Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_**

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: \_\_\_\_\_**

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - entregou dois requerimentos ao Presidente da Câmara, um relacionado com a USF de Joane e outro com a ULS de Famalicão (Hospital), expressando que ainda não recebeu a resposta aos anteriores requerimentos. \_\_\_\_\_

Aproveitou a oportunidade para manifestar, desde já, que o seu sentido de voto sobre os pontos 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 27 e 30 da agenda será de voto contra, em face justificação que consta da Declaração de Voto que apresenta e fica a fazer parte da ata, cujo conteúdo a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Vereador anota e realça: \_\_\_\_\_

1 - Que a agenda da reunião de Câmara, tem de ser entregue no domicílio, com a antecedência mínima de 48 horas; \_\_\_\_\_

2 - O constante incumprimento do prazo de entrega referido no ponto anterior; \_\_\_\_\_

3 - O constante incumprimento denunciado ao Sr. Presidente de Câmara, nas diversas reuniões realizadas, após a tomada de posse no dia 26 de outubro último; \_\_\_\_\_

4 - Não obstante esse incumprimento, esteve presente em todas as reuniões; \_\_\_\_\_

5 - Apesar de alertar os serviços e o Sr. Presidente de Câmara, o incumprimento voltou a ocorrer, pois, apesar de contactado às 10 Horas e 16 minutos do dia 16, não foi possível receber a agenda, face à deslocação que nesse momento efetuava com destino ao Porto;

6 - A recusa da coligação, para votar favoravelmente, a proposta do Partido Socialista que visava alargar o prazo de entrega da referida agenda; \_\_\_\_\_

7 - Que desde a primeira reunião (29 de outubro de 2025), se disponibilizou para facilitar a receção da agenda de cada reunião, se o município designasse e disponibilizasse um funcionário, para apoiar os vereadores, concretamente para receber e entregar as agendas aos vereadores e, mediante contacto telefónico a disponibilizar pelo Município aos cidadãos, na página do executivo, atender as chamadas dos cidadãos que pretendam agendar reunião com cada um(a) dos vereadores, que disponibilizassem horário para o efeito; \_\_\_\_\_

Acresce, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal se tem refugiado no argumento que indagará junto do seu Chefe de Gabinete, visando a resolução do problema. \_\_\_\_\_

Ao invés, e repete-se, sem que seja aduzido um único argumento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal faz tábua rasa de um incumprimento reiterado, reunião após reunião.

Sobra assim a inevitabilidade ao vereador do Partido Socialista de votar contra as propostas melhor acima identificadas, face à ausência de tempo útil para poder analisar os documentos e consequentemente votar, considerando particularmente grave a constante violação do direito de oposição, que assiste a um vereador.” \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA - expressou satisfação pela beleza da decoração de natal da cidade, aproveitando para manifestar alguma preocupação quanto à falta de transporte para que os turistas possam afluir à cidade, apelando que a Câmara Municipal encontre soluções para melhorar o acesso. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou também a intervenção para questionar o Presidente da Câmara a propósito da vinda da Ministra da Saúde à ULS (Unidades Locais de Saúde) de Famalicão, pretendendo saber quais foram as razões que motivaram a visita. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente ao Hospital começou por referir que todos os estudos apontam no sentido que inexistem quaisquer dificuldades no que se refere ao trânsito ou quanto à sua ampliação, acrescentando que a vinda da Ministra da Saúde prendeu-se com esta estratégia, apesar da Câmara Municipal nada ter a ver com o Hospital, ao contrário do que acontece com as Unidades de Saúde Familiar. \_\_\_\_\_

Acrescentou ainda que se iniciou contactos com a Administração Hospitalar que está em sintonia com esta estratégia, como estava a anterior administração, informando que em janeiro irá ter uma reunião com a Ministra em Lisboa em conjunto com o Dr. Luís Vale, tendo por finalidade três eixos: modernização, reabilitação e ampliação. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - interveio novamente para referir que os tempos de espera nas urgências são elevados, com falta de médicos, referindo que a qualidade dos famalicenses está degradada, pretende saber por isso se o Presidente da Câmara perguntou à Ministra de Saúde como resolver esta situação. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - respondeu que Famalicão tem uma unidade da saúde primária que é melhor do país, Famalicão agarrou as

oportunidades que existiam à altura para melhorar as condições, apesar de existir um déficit de 3,5 milhões que a Câmara Municipal está a suportar. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - interveio para acrescentar que o investimento resulta de um esforço conjunto de várias entidades, como seja Governo, ARS e Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - acrescentou que está bem claro que dos esforços que a Câmara Municipal está a fazer, como decorre da vinda cá da ministra e da reunião já agendada para Lisboa. \_\_\_\_\_

Relativamente à USF de Joane reconhece que efetivamente a obra está atrasada face ao plano de execução da mesma, o que é justificado com o aparecimento de um aterro que não estava sinalizado e a própria empresa reconhece esse atraso, mas diz que vai recuperar, apesar de nunca ter estado em causa a concretização da obra. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - insistiu com a resposta à questão da falta de médicos nas urgências. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - respondeu que o Conselho de Administração informou que está a fazer todos os esforços para que as urgências não fechem, mas que, no geral, funcionam bem, e que na reunião que irá ter com a Ministra da Saúde esta questão será abordada, porque, acrescentou, o concelho de Vila Nova de Famalicão contribui muito para a receita estadual. \_\_\_\_\_

*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2025. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 4 de dezembro de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

1. O piloto famalicense Paulo Ballas Jr. conquistou os títulos de Campeão Nacional Enduro Sprint - Classe Verdes 2 e de Vice-Campeão Nacional de Trial, na modalidade de motociclismo, no Campeonato Nacional de Enduro e no Campeonato Nacional de Trial;

2. A atleta famalicense Ana Azevedo conquistou o título de Vice-Campeã do Mundo de Futsal, no Campeonato do Mundo de Futsal Feminino, que se realizou nas Filipinas, entre os dias 21 de novembro e 7 de dezembro. \_\_\_\_\_

3. Os dançarinos da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Circuito Nacional e na Final da Taça de Portugal de Dança Desportiva: \_\_\_\_\_

- Leonardo Pereira e Lara Costa: Campeões do Circuito Nacional, em Juvenis 2 Iniciados Standard e Latinas; \_\_\_\_\_

- Pedro Castro e Yuliia Bakhovska: Vencedores da Taça de Portugal 2025, em Adultos Intermédios Standard; \_\_\_\_\_

- Eleonora Savanovich: Campeã do Circuito Nacional, em Juniores 2 Intermédios Standard e Latinas; \_\_\_\_\_

- Varvara Kozina: Campeã do Circuito Nacional, em Juniores 1 Iniciados Standard e Vice-Campeã do Circuito Nacional, em Juniores 1 Iniciados Latinas; \_\_\_\_\_

- Ballroom Ladies: Vencedoras Circuito Nacional 2025, em Grupos Sénior. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Louvor ao piloto Paulo Ballas Jr. pela conquista dos títulos de Campeão Nacional Enduro Sprint - Classe Verdes 2 e de Vice-Campeão Nacional de Trial. \_\_\_\_\_

2. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Ana Azevedo pela conquista do título de Vice-Campeã do Mundo de Futsal. \_\_\_\_\_

3. Aprovar um Voto de Louvor aos Dançarinos da Academia Gindança pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_

- Leonardo Pereira e Lara Costa: Campeões do Circuito Nacional, em Juvenis 2 Iniciados Standard e Latinas; \_\_\_\_\_

- Pedro Castro e Yuliia Bakhovska: Vencedores da Taça de Portugal 2025, em Adultos Intermédios Standard; \_\_\_\_\_

- Eleonora Savanovich: Campeã do Circuito Nacional, em Juniores 2 Intermédios Standard e Latinas; \_\_\_\_\_

- Varvara Kozina: Campeã do Circuito Nacional, em Juniores 1 Iniciados Standard e Vice-Campeã do Circuito Nacional, em Juniores 1 Iniciados Latinas; \_\_\_\_\_

- Ballroom Ladies: Vencedoras Circuito Nacional 2025, em Grupos Sénior. \_\_\_\_\_  
4. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

3 - PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA FACHADA DE UMA CONSTRUÇÃO DESTINADA A UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - PROCESSO Nº IPV 59/2024. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A requerente Sinções Residências II, Lda. apresentou o pedido de informação prévia com o registo IPV 59/2024, para a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar composto por 5 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo, a ocorrer no prédio sito em rua Barão de Joane, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 640 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1836 da respetiva União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_

A pretensão localiza-se em espaço residencial urbanizado, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 71.º a 73.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º); \_\_\_\_\_

De acordo com a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução; \_\_\_\_\_

Os objetivos propostos centram-se nos principais fatores e elementos que estruturam o tecido urbano local, permitindo determinar a morfologia resultante, para além de identificar as suas permanências e variáveis morfológicas; \_\_\_\_\_

A área envolvente ao terreno da pretensão encontra-se em profunda transformação. Todo o lado poente da Rua Barão de Joane que, até um passado recente praticamente não tinha construções, encontra-se atualmente ocupado por vários edifícios multifamiliares, maioritariamente de 6 pisos acima da cota de soleira; \_\_\_\_\_

O terreno localizado a norte do terreno da pretensão está ocupado por um edifício com 5 pisos acima da cota de soleira. No quarteirão que está localizado a poente do terreno da pretensão encontra-se em construção um edifício multifamiliar que terá 7 pisos acima da cota de soleira, na confrontação com a Rua Barão de Joane; \_\_\_\_\_

Os terrenos localizados a sul e nascente estão ocupados por moradias unifamiliares, que constituem o edificado mais antigo daquela área e integravam os antigos subúrbios residenciais da cidade, agora absorvidos pelo crescimento da cidade; \_\_\_\_\_

O terreno faz parte do loteamento com alvará nº 12/2002, que lhe permite construir 4 pisos acima da cota de soleira; \_\_\_\_\_

Para a operação urbanística está a ser proposto mais um piso recuado, além dos 4 pisos já autorizados; \_\_\_\_\_

De acordo com os perfis apresentados, verifica-se que o quinto piso proposto recua 3,5 metros relativamente à fachada sul, que está voltada para a moradia confrontante. Considerando o recuo generoso, parece-nos que o quinto piso ficará praticamente oculto, não devendo agravar as condições de integração com a envolvente a sul; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que a moradia, de dois pisos, está localizada a sul do terreno da pretensão, entendemos que o aumento proposto da cércea não terá qualquer impacto do ponto de vista de exposição solar e salubridade da referida moradia; \_\_\_\_\_

Por outro lado, o aumento da cércea proposto, aproxima a volumetria deste edifício dos demais edifícios multifamiliares, que são dominantes da área adjacente à Rua Barão de Joane, e com cérceas que variam entre 5 e 7 pisos acima da cota de soleira, na envolvente mais próxima do terreno da pretensão; \_\_\_\_\_

A proposta apresentada desagrava o afastamento aprovado na operação de loteamento, estando previsto um afastamento aproximado de 4,40m ao limite do terreno, sendo proposto um aumento para 5,50 metros; \_\_\_\_\_

A solução apresentada, atendendo que a construção se situa a norte, não irá causar situações de insalubridade na construção contínua a sul; \_\_\_\_\_

Verifica-se que a construção contígua, a sul, está parcialmente erigida com um afastamento ao limite do seu terreno de 0,90 m e possui uma altura aproximada de 5,60m, pelo que em face do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do RMUE é assegurado o direito de igualdade; \_\_\_\_\_

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 5 de agosto de 2025, foi proposto a emissão de parecer favorável do pedido de informação prévia, devendo proceder-se à discussão pública para efeitos do disposto na a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Nos termos e para efeitos da alínea c) do artigo 28.º do RPDM, submeter a discussão pública a proposta de aumento da altura da fachada da construção melhor identificada no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2 - O período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência de 5 (cinco) dias, devendo ocorrer pelo período de 20 (vinte) dias, mediante aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e no sítio da internet do Município, de acordo com o previsto no artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, ex vi alínea c) do artigo 28.º do RPDM.”

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA FACHADA DE UMA CONSTRUÇÃO DESTINADA A EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - PROCESSO N.º LOE 66/2025. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A requerente Planyminho, Unipessoal, Lda. apresentou um pedido de licenciamento, com o registo LOE 66/2025, para a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar composto por 3 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo, a ocorrer no prédio sito no gaveto da rua de Joaquim Moreira Pinto e da rua Gavião Real, na freguesia de Gavião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 2077 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 745 da respetiva freguesia; \_\_\_\_\_

Foi apresentada alteração ao projeto de arquitetura aprovado e à licença de construção n.º 297/2025; \_\_\_\_\_

É pretensão da requerente proceder à ampliação da construção para mais 1 piso, passando o edifício a ser composto por 4 pisos acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira;

A pretensão localiza-se em espaço residencial urbanizado, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 71.º a 73.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º); \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 73.º do RPDM, referente ao regime de edificabilidade nos espaços residenciais, a altura máxima das fachadas é 10 metros ou 3 pisos acima da cota do solo;

De acordo com a alínea c) do artigo 28.º do RPDM a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as unidades de execução; \_\_\_\_\_

Como compensação pelo aumento da capacidade construtiva, a requerente propõe a cedência de 1330,65 m<sup>2</sup>, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, do terreno

localizado entre a Capela de Real e a rua de Gavião Real, para constituição de área verde de enquadramento e continuidade à área verde da unidade de execução do tribunal; \_\_\_\_

O referido terreno fica localizado junto do limite norte da unidade de execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça, aprovada por Deliberação de Câmara de 21 de abril de 2022; \_\_\_\_\_

De acordo com a solução urbanística da referida unidade de execução, pretende-se construir um arruamento paralelo à EN14, entre a rua de São Vicente e o Tribunal, numa primeira fase (já executado), prolongando-se até à rua de Gavião Real na segunda fase. Junto deste arruamento, do lado nascente, propôs-se a cedência de terreno para espaços verdes, destinados ao prolongamento do Parque de Sinções, até ao limite norte da unidade de execução; \_\_\_\_\_

Esta solução deixa em aberto a possibilidade do prolongamento do corredor verde para norte, até à Capela de Real; \_\_\_\_\_

Do ponto de vista urbanístico e de persecução dos objetivos da UOPG 1.2 e área envolvente, consideramos de todo pertinente a integração do terreno com a área de 1330,65 m<sup>2</sup> no domínio público, permitindo assim estender o corredor verde do Parque de Sinções até à Capela de Real; \_\_\_\_\_

Verifica-se que o piso de exceção proposto é recuado 4,00 metros, face à fachada principal, pelo que terá um impacto muito reduzido para o espaço público; \_\_\_\_\_

Embora a envolvente mais próxima seja caracterizada sobretudo por moradias e edifícios multifamiliares de 3 pisos acima da cota de soleira, é evidente que a implementação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça, localizada imediatamente a sul, que prevê a construção de edifícios multifamiliares até 6 pisos acima da cota de soleira, irá implicar alterações profundas na sua área envolvente. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Nos termos e para efeitos da alínea c) do artigo 28.º do RPDM, submeter a discussão pública a proposta de aumento da altura da fachada da construção melhor identificada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2 - O período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência de 5 (cinco) dias, devendo ocorrer pelo período de 20 (vinte) dias, mediante aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e no sítio da internet do Município, de acordo com o previsto no artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, ex vi alínea c) do artigo 28.º do RPDM.”

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **HABITAÇÃO:** \_\_\_\_\_

5 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA 2025DEP0024DHF: “REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL EM OLIVEIRA SÃO MATEUS”. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0024DHF: “Reabilitação do

Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus”, de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Estão previstos trabalhos no valor de 1.038.986,57 euros (um milhão e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada 2025DEP0024DHF: “Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus”; \_\_\_\_\_

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Cálculos e Títulos Construções, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 513204571, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.038.986,57 euros (um milhão e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com o projeto de ação n.º 111/2024.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2607/07010203, com o número 4859/2025 e a verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 2607/07010203, com o número 3788/2025.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

6 - ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO A AMPLIAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À CAPELA DE SANTA LUZIA, NA FREGUESIA DE REQUIÃO, E AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património e da cultura, assim como do ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; \_\_\_\_\_

Os municípios têm competência para intervir nos domínios do equipamento rural e urbano e ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto do citado artigo 23.º; \_\_\_\_\_

O disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que compete à câmara municipal “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”; \_\_\_\_\_

A Freguesia de Requião demonstrou interesse na reabilitação e na ampliação da área envolvente à Capela de Santa Luzia, um local de culto e de lazer que é utilizado pela população, apesar de se encontrar em terreno de propriedade privada; \_\_\_\_\_

Para concretizar tal projeto foram encetadas negociações com os legais representantes da sociedade Sólidapraxis, Lda., NIPC 515 204 951, com sede na Rua Carlos Alves, n.º 156, da Freguesia de Requião, proprietária do prédio rústico com área total de 1.448,13 m<sup>2</sup>, sito no Lugar de Santa Luzia, da Freguesia de Requião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 998 - Requião e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 336; \_\_\_\_\_

A sociedade Sólidapraxis, Lda., através dos seus representantes legais, concordou em ceder ao Município o referido prédio, sob a condição de o mesmo ser contabilizado como área de compensação de espaços verdes e equipamentos, e do valor devido pelo pagamento das taxas administrativas em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela sociedade cedente Sólidapraxis, Lda., ou pelas sociedades Transportes Virgílio Sá, Lda., NIPC 503 826 421 e Praxispermanente Construções, Lda., NIPC 515 974 145, em qualquer prédio situado neste concelho, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor indicado no relatório de avaliação adiante identificado, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência; Atenta a avaliação realizada por perito oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial do Norte), as partes acordaram atribuir ao prédio o valor de 3.475,51 € (três mil quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), o qual tem por base a avaliação realizada, conforme relatório datado de 17 de novembro de 2025, que se anexa à proposta; \_\_\_\_\_

A aquisição deste terreno, atendendo à sua localização e ao facto de já possuir utilização pública, revela-se a solução mais adequada para o projeto em causa. A sua aquisição é, por conseguinte, necessária e essencial para a concretização da iniciativa que visa a ampliação do espaço contíguo à Capela de Santa Luzia; \_\_\_\_\_

Este imóvel, além de prestar apoio à população local, beneficiará igualmente a comunidade em geral, contribuindo para a reabilitação e valorização da zona onde se insere, sendo por isso do interesse da Fábrica da Igreja Paroquial de São Silvestre de Requião adquirir a sua titularidade; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. \_\_\_\_\_

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aceitar a cedência do prédio rústico, com a área de 1.448,13m<sup>2</sup>, sito no Lugar de Santa Luzia, Freguesia de Requião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 998 - Requião e inscrito na matriz rústica sob o artigo 336, propriedade da sociedade Sólidapraxis, Lda., NIPC 515 204 951, destinado a ampliação da área envolvente à Capela de Santa Luzia, nas condições exaradas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2 - Autorizar a doação, do prédio identificado em 1, a favor da Fábrica da Igreja Paroquial de São Silvestre de Requião, pessoa coletiva religiosa com o NIPC 501 763 341, com sede na Rua Alameda do Mosteiro, n.º 235, Freguesia de Requião. \_\_\_\_\_

3 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar as respetivas escrituras e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO  
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:** \_\_\_\_\_

7 - ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS RELATIVAS AO ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS  
URBANOS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Ao abrigo do disposto no artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais, os preços devidos pelo abastecimento público de água, saneamento, águas residuais e gestão de resíduos sólidos a cobrar nos termos de regulamento tarifário a aprovar pelo Município, devem observar o disposto no artigo 82º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos), e nas Recomendações nº 01/2009 e nº 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); \_\_\_\_\_

As tarifas aplicáveis aos munícipes para o ano de 2026 serão fixadas considerando a atualização de preços das empresas responsáveis pelo abastecimento de água, tratamento de águas residuais e recolha e tratamento dos resíduos urbanos. \_\_\_\_\_

No que diz respeito à tarifa aplicável ao abastecimento de água, apesar da empresa fornecedora de água ao Município proceder ao aumento do preço para ao ano de 2026, não se propõe qualquer aumento tarifário por parte do Município na tarifa de disponibilidade, bem como nas tarifas previstas nos 1º e 2º escalões de consumo. \_\_\_\_\_

Segundo dados da ONU, para acautelar as necessidades de uma pessoa o consumo de água per capita situa-se nos 110 litros/habitante dia, o que consubstancia um consumo mensal de 3,3 m<sup>3</sup>. \_\_\_\_\_

Assim sendo, de acordo com os escalões de consumo definidos, o tarifário proposto não prevê qualquer aumento da tarifa para o consumo normal de água. \_\_\_\_\_

No que diz respeito às águas residuais, em virtude da atualização de preços por parte da empresa prestadora dos serviços de tratamento de águas residuais, propõe-se que a tarifa de Saneamento de Águas Residuais seja atualizada à taxa de 2,1%. Para o 3º escalão e seguintes propõe-se a atualização da tarifa em 4%. \_\_\_\_\_

Assim, considerando que o consumo de tratamento de águas residuais é calculado de acordo com o consumo de água, significa que a atualização proposta, considerando o consumo normal, se fixará nos 2,1% de aumento. \_\_\_\_\_

No que respeita à Recolha de Resíduos Urbanos importa antes de mais referir que no ano de 2026 iniciar-se-á um novo contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos indiferenciados e de biorresíduos. \_\_\_\_\_

Sucedede que, o contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos celebrado em 2015, atualmente em vigor, foi adjudicado pelo preço de 27,00€ por cada tonelada de resíduos recolhida. \_\_\_\_\_

Por sua vez o contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos adjudicado em 2025 e com data de início prevista para 1 de março de 2026 foi adjudicado pelo preço de 59,68 € por cada tonelada de resíduos recolhida. \_\_\_\_\_

Ora, por força do início de execução do novo contrato, em março de 2026, o custo com a recolha de resíduos urbanos sofrerá um aumento de cerca de 120% para o Município. \_

Contudo, com vista a que a atualização das tarifas não represente um aumento superior a 3,5% na fatura final de Abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos, propõe-se que a tarifa da recolha de resíduos sólidos seja atualizada apenas em 20%. \_\_\_\_\_

Referir, ainda, que o tarifário social não sofrerá qualquer atualização quer para Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, quer para a Recolha de Resíduos Urbanos, mantendo-se inalterado o apoio do município às famílias mais vulneráveis. \_\_\_\_\_

Finalmente, quanto à TRH (Taxa de Recursos Hídricos) e TGR (Taxa de Gestão de Resíduos), que são receitas entregues diretamente ao Estado e repercutidas obrigatoriamente aos munícipes, apenas a TRH sofrerá atualização de acordo com o fornecedor de água, mantendo-se inalterado o valor da TGR. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar o tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos que segue em anexo, entrando este em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026, ao abrigo do disposto no art.º 61º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CHEGA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

8 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO: "REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM "BAIXA" - ZONA 2 - VALE SÃO COSME" \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

É fundamental garantir o acesso a um abastecimento de água de qualidade, seguro e contínuo, enquanto serviço público essencial, torna-se necessário reforçar e modernizar as infraestruturas de abastecimento de água nas freguesias de Portela, Telhado e Vale São Cosme; \_\_\_\_\_

Com o objetivo de abastecer parte ou a totalidade dos lugares das freguesias de Portela, Telhado e Vale São Cosme, pertencentes ao concelho de Vila Nova de Famalicão, pretende-se implementar uma rede de abastecimento de água, designada por ZONA 2, que ficará afeta diretamente à conduta adutora em "alta"; \_\_\_\_\_

O desenvolvimento do projeto enquadra-se no âmbito da execução das infraestruturas em "baixa" do sistema de abastecimento de água a Vale São Cosme, visando assegurar o fornecimento de água, em parte ou na totalidade, às referidas freguesias. \_\_\_\_\_

• Valor Base: 1.056.224,00 € + IVA \_\_\_\_\_

(valor obtido através do orçamento elaborado pela equipa projetista, com base nos preços médios unitários de mercado e em consulta à base de dados de procedimentos anteriores para prestações do mesmo tipo); \_\_\_\_\_

• Prazo de Execução: 730 dias; \_\_\_\_\_

• Programa de Financiamento: Programa Regional do Norte 2030. \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Aprovar o projeto de execução da Rede de Abastecimento de Água em "Baixa" - Zona 2 - Vale São Cosme no valor base de 1.056.224,00 € + IVA” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.**

**-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.**

---

9 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO: "REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM "BAIXA" - ZONA 3 - VALE SÃO COSME"

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

É fundamental garantir o acesso a um abastecimento de água de qualidade, seguro e contínuo, enquanto serviço público essencial, torna-se necessário reforçar e modernizar as infraestruturas de abastecimento de água nas freguesias de Portela, Telhado e Vale São Cosme;

Com o objetivo de abastecer parte ou a totalidade dos lugares das freguesias de Portela, Telhado e Vale São Cosme, pertencentes ao concelho de Vila Nova de Famalicão, pretende-se implementar uma rede de abastecimento de água, designada por ZONA 3, que ficará afeta diretamente à conduta adutora em "alta";

O desenvolvimento do projeto enquadra-se no âmbito da execução das infraestruturas em "baixa" do sistema de abastecimento de água a Vale São Cosme, visando assegurar o fornecimento de água, em parte ou na totalidade, às referidas freguesias.

• Valor Base: 1.150.931,00 € + IVA

(valor obtido através do orçamento elaborado pela equipa projetista, com base nos preços médios unitários de mercado e em consulta à base de dados de procedimentos anteriores para prestações do mesmo tipo); \_\_\_\_\_

• Prazo de Execução: 730 dias; \_\_\_\_\_

• Programa de Financiamento: Programa Regional do Norte 2030. \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Aprovar o projeto de execução da Rede de Abastecimento de Água em "Baixa" - Zona 3 - Vale São Cosme no valor base de 1.150.931,00 € + IVA” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **10 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; \_\_\_\_\_

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: \_\_\_\_\_

- Valentyna Furman; \_\_\_\_\_

- Claudino Marques da Silva; \_\_\_\_\_

- Ângela Maria Barbosa da Costa; \_\_\_\_\_

- Joaquim Dias Veloso; \_\_\_\_\_

- Lucinda Jesus Macedo Ferreira Silva; \_\_\_\_\_

- Maria de Fátima Faria Alves; \_\_\_\_\_

- Tânia Isabel Escórcio da Silva; \_\_\_\_\_

- Maria de Fátima Azevedo da Silva; \_\_\_\_\_

- Maria Isabel Costa Gomes Magalhães; \_\_\_\_\_

- Mariana Ferreira Carvalho; \_\_\_\_\_

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 3 de dezembro de 2025, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto

no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA:** \_\_\_\_\_

11 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE 1 (UM) BEM CULTURAL - MÁQUINA DE COSTURA CENTENÁRIA MUNDLUS \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; \_\_\_\_\_

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; \_\_\_\_\_

Ana Rita Sequeira Dias Mega Machado é proprietária de 1 (uma) Máquina de Costura Centenária Mundlus, melhor identificada nos anexos à presente proposta, com o valor global de 100,00 Eur (cem euros), e, manifestou a vontade de doar este bem cultural ao Município; \_\_\_\_\_

Entende-se que a integração deste bem cultural no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; \_\_\_

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º, e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aceitar a doação do bem cultural de Ana Cristina Sequeira Dias Mega Machado, no valor de 100,00 Eur (cem euros), melhor identificado no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; \_\_\_\_\_
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

12 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE 1 (UM) BEM CULTURAL - DINAMÓMETRO

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; \_\_\_\_\_

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; \_\_\_\_\_

Domingos Vieira Martins é proprietário de 1 (um) dinamómetro, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1.000,00 Eur (mil euros), e, manifestou a vontade de doar este bem cultural ao Município; \_\_\_\_\_

Entende-se que a integração deste bem cultural no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; \_\_\_\_\_

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º, e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aceitar a doação do bem cultural de Domingos Vieira Martins, no valor de 1.000,00 Eur (mil euros), melhor identificado no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

13 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - MÁQUINA DE COSTURA OLIVA E FERRO DE ENGOMAR ROWENTA \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; \_\_\_\_\_

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; \_\_\_\_\_

Ana Rita Varela Elvas Pereira é proprietária de uma Máquina de Costura Oliva, de fabrico português, e de um Ferro de Engomar Rowenta, melhor identificados nos anexos à

presente proposta, com o valor global de 1,50 Eur (um euro e cinquenta cêntimos), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; \_\_\_\_\_

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre este âmbito, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; \_\_\_\_

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Ana Rita Varela Elvas Pereira, no valor de 1,50 Eur (um euro e cinquenta cêntimos), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

14 - FESTAS ANTONINAS 2025 - RETIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CONTAS

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A aprovação do programa e orçamento das Festas Antoninas, em Reunião da Câmara Municipal de 24 de abril de 2025 (ver documento em anexo n.º 1), e, em cumprimento da deliberação anterior, previamente aprovada, apresenta-se a retificação/atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabela em anexo (ver documento em anexo n.º 2); \_

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão, as quais, apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga, por vezes, a adaptações e alterações, quer de programa, quer de necessidades, quer de tipos de despesa; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a tabela final de despesa das Festas Antoninas 2025, apresentada em anexo (ver documento em anexo n.º 2), cujos documentos ficam a fazer parte integrante desta proposta para todos os efeitos.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CHEGA. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO**  
**DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

15 - FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2025 -  
RETIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CONTAS \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A aprovação do programa e orçamento da Feira de Artesanato e Gastronomia em Reunião da Câmara de 10 de julho de 2025 (ver documento em anexo n.º 1), e, em cumprimento da deliberação anterior, previamente aprovada, apresenta-se a retificação/atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabela em anexo (ver documento n.º 2); \_\_\_\_\_

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão, as quais, apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga, por vezes, a adaptações e alterações, quer de programa, quer de necessidades, quer de tipos de despesa; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a tabela final de despesa da Feira de Artesanato e Gastronomia (ver documento n.º 2), apresentada em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CHEGA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

16 - FEIRA GRANDE DE S. MIGUEL 2025 - RETIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CONTAS \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A aprovação do programa e orçamento da Feira Grande de S. Miguel, em Reunião da Câmara de 24 de julho de 2025 (ver documento em anexo n.º 1), e, em cumprimento da deliberação anterior, previamente aprovada, apresenta-se a retificação/atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabela em anexo (ver documento em anexo n.º 2); \_

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão, as quais, apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga, por vezes, a adaptações e alterações, quer de programa, quer de necessidades, quer de tipos de despesa; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a tabela final de despesa da Feira Grande de S. Miguel (ver documento em anexo n.º 2), apresentada em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR ELEITO PELO CHEGA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

17 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BEM-ME-QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES PARA AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR E FOGÃO PARA ASSEGURAR OS SERVIÇOS DE COZINHA DA INSTITUIÇÃO. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; \_\_\_\_\_

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; \_\_\_\_\_

A Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães necessita urgentemente de uma alternativa para a cozinha da instituição, devido às condições precárias da atual cozinha, colocando em causa a segurança dos colaboradores/comunidade educativa e as crianças; A instituição prevê uma requalificação da instituição ao abrigo de programas sociais, onde a cozinha estará enquadrada nessa intervenção; \_\_\_\_\_

No entanto, a cozinha necessita de dar continuidade ao serviço de refeições diárias às crianças no decorrer da obra de requalificação da instituição, o que levou à análise de alternativas e orçamentos, verificando-se que a aquisição de um contentor fica economicamente mais favorável e sustentável do que o aluguer do mesmo, conforme exposto nos documentos anexos à proposta; \_\_\_\_\_

Sendo um esforço económico enorme para fazer face ao custo total da aquisição de um contentor e de um fogão industrial, orçamentada em cerca de 30.000,00€ + iva à taxa legal em vigor, a Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães solicita um apoio financeiro ao Município de forma a ser possível a sua concretização; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas

de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), à Associação Bem-Me-Quer - Solidariedade em Delães, pessoa coletiva n.º 513 190 627, para a aquisição de um contentor e fogão para assegurar os serviços de cozinha da instituição;
2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da aquisição do contentor e fogão industrial e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a entidade atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com o número 9184/2025 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8291/2025, efetuados com base no cabimento n.º 9184/2025.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. \_\_\_\_\_*

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA. \_\_\_\_\_*

---

18 - APOIO FINANCEIRO À ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA PARA O ANO DE 2025. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho coeso e solidário; \_\_\_\_\_

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas; \_\_\_\_\_

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município,

desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e para os seus familiares, pelo que solicita um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva n.º 503 758 183, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento de ações de solidariedade e inclusão social e comunitária, que abrange um conjunto de iniciativas para a comunidade onde está inserida e para os trabalhadores do Município e suas famílias, conforme o respetivo plano e orçamento apresentado, do ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
4. Conferir poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada, por impedimento do Presidente da Câmara Municipal, e o mesmo passe a constar da assinatura.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070101, com o número 9183/2025 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8290/2025, efetuados com base no cabimento nº 9183/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

19 - AJUSTE DIRETO (2025BBS0251DSSFIIIV) PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de setembro de 2025, proceder à ratificação da adjudicação do procedimento referido em assunto, proferida por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, por ausência do Presidente proferido a 18 de agosto de 2025, no que respeita ao serviço de transporte de pessoas com deficiência no decurso do ano letivo 2024/2025, a qual foi efetuado à seguinte entidade e nas condições a seguir referidas: \_\_\_\_\_

- Adjudicação efetuada à pessoa singular “João Joaquim da Silva Garcia” (NIF 134361121) \_\_\_\_\_

- Até ao montante global de 45.939,60€ (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos), tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 13740, a 15 de setembro de 2025. \_\_\_\_\_

Assim, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo FDoc n.º 53829/2025, torna-se necessário proceder à contratualização de serviços complementares. \_\_\_\_\_

Tendo em conta a alteração de estabelecimento de ensino que o munícipe em apreço frequenta, o que, por conseguinte, levou ao aumento do número de quilómetros diários a percorrer, pelo que se torna fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, conforme informação constante do registo FDoc anteriormente referido (FDoc n.º 53829/2025). \_\_\_\_\_

Considerando que se trata de parte de serviços cuja quantidade não está prevista no contrato inicial. \_\_\_\_\_

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas à necessidade dos alunos que frequentam as atividades letivas nos locais em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% dos preços contratuais iniciais. \_\_\_\_\_

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para concessão de apoio através da contratualização

de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Ordenar aos cocontratantes a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 2.392,80 € (dois mil, trezentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 5,21% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Ano 2025 - 190,80 €, acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

- Ano 2026 - 2.202,00 €, acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

2. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_

2.1. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

2.2. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

2.3. Certificado do registo criminal do próprio concorrente, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta da adenda n.º 14099 ao contrato de prestação de serviços n.º 13740, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8035/2025, efetuados com base no cabimento n.º 9019/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

20 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM AS INSTITUIÇÕES AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, A.M.L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, PARA O ANO DE 2026. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade; \_\_\_\_\_

O reforço da autonomia local, através da descentralização de competências no domínio da Ação Social, da administração direta e indireta do Estado, vem possibilitar uma maior

adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente; Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pela, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI); \_\_\_\_\_

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e dos beneficiários de RSI; Numa lógica de continuidade de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação que lhe foi dada pela da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. Pelo exposto, na ótica de uma avaliação contínua ao trabalho desenvolvido por cada IPSS em cada ano volvido, propõe-se a

revisão dos Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social anualmente. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como a comparticipação financeira, com as seguintes instituições: \_\_\_\_\_

1.1. Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, pessoa coletiva n.º 504 426 290, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2026, no valor mensal de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), no total anual de 104.346,00 euros (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros). \_\_\_\_\_

1.2. A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2026, no valor mensal de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), no total anual de 104.346,00 euros (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros). \_\_\_\_\_

1.3. Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2026, no valor mensal de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), no total anual de 104.346,00 euros (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros). \_\_\_\_\_

1.4. Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2026, no valor mensal de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta

cêntimos), no total anual de 104.346,00 euros (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas dos Protocolos de Cooperação com as quatro Instituições, os quais aqui se anexam e cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos Protocolos de Cooperação.

4. Aprovar a minuta do Regulamento Interno do SAAS, em anexo, por força do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070101, com os números 9193, 9190, 9196 e 9198/2025 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 8281, 8282, 8284 e 8283/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 9190, 9193, 9198 e 9196/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

21 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As empresas Famaliper - Hipermercado E.leclerc, com sede na Rua do Talvai S/N 4764-503 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 442 020 e Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, são empresas de referência nacional respetivamente na atividade de hipermercados. \_\_\_\_\_

As referidas empresas, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; \_\_\_\_\_

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aceitar o donativo em espécie da empresa Famaliper - Hipermercado E.leclerc, NIPC 506 442 020, no montante total de 31,66€ € (trinta e um euros e sessenta e seis cêntimos), referente à guia nº 16408 de 10/11, do corrente ano, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município. \_
2. Aceitar o donativo em espécie da empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total 614,30€ (seiscentos e quatorze euros e trinta cêntimos), referente às guias nº. 334/3216 (65,82€), 334/3217 (78,53€), 334/3223 (16,41€), 334/3225 (51,97€), 334/3234 (33,60€), 334/3236 (59,18€), 334/3244 (36,72€),

334/3246 (149,11€), 334/3256 (111,21€), 334/3266 (11,75€), do corrente ano, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

22 - APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPECTIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que; \_\_\_\_\_

Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República em 07 de março de 2024 e entrou em vigor a 08 de março de 2024; \_\_\_\_\_

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa MSA HOTELARIA, LDA, Pessoa Coletiva número 515692832, com sede na rua António Sérgio, Edifício Agra 26 R/C, na freguesia de Riba de Ave, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado na rua João Nepomuceno, na união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão, no montante de 17.600.000,00€ (dezassete milhões e seiscentos mil euros), com a criação de 37 postos de trabalho; \_\_\_\_

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

O disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa MSA HOTELARIA, LDA, Pessoa Coletiva número 515692832, com sede na rua António Sérgio, Edifício Agra 26 R/C, na freguesia de Riba de Ave, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 37 postos de trabalho e num investimento no montante de 17.600.000,00€ (dezassete milhões e seiscentos mil euros), nos seguintes termos: \_\_\_\_

a) Sem prejuízo do disposto sobre os "auxílios de minimis", redução até 61,90% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado até 67.317,96 euros; \_\_\_\_

b) Sem prejuízo do disposto sobre os "auxílios de minimis", redução até 61,90% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 14,35 euros; \_\_\_\_\_

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CIÊNCIA E TECNOLOGIA:** \_\_\_\_\_

23 - CONCURSO PÚBLICO 2025DBS0028DPEEI - ARRENDAMENTO/CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BAR/REFEITÓRIO DO FAMILICÃO IN HUB - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 07 de agosto de 2025, proceder à adjudicação do arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de bar/refeitório do Famalicão IN HUB, a qual foi efetuado à entidade Prazer D`Abstração, Lda. (NIF 518691233), pelo prazo inicial de 3 (três) anos, a contar da data de início da

exploração do estabelecimento, com a possibilidade de renovação por igual período, até ao limite máximo de duas renovações; \_\_\_\_\_

A suprarreferida entidade não procedeu à apresentação dos documentos de habilitação solicitados, dentro do prazo concedido para o efeito, o qual terminou a 30 de setembro de 2025, e não procedeu à solicitação da prorrogação do referido prazo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 85.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

A entidade em causa/adjudicatário, através de mensagem submetida na plataforma de compras, no passado dia 2 de dezembro de 2025, veio informar os serviços deste município da sua desistência do procedimento em apreço, por motivos de força maior, conforme documento anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

Dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de caducidade da adjudicação do referido procedimento, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à contrário, na sua redação atual, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_

1. Concordar com os fundamentos e conclusões anteriormente invocados e, consequentemente: \_\_\_\_\_
2. Ordenar a caducidade da adjudicação efetuada por deliberação da câmara municipal, proferida na sua reunião realizada a 07 de agosto de 2025, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP; \_\_\_\_\_
3. Ordenar a realização de audiência prévia do adjudicatário, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do referido código; \_\_\_\_\_
4. Ordenar o subsequente arquivamento do procedimento, se findo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a data de comunicação da presente deliberação ao adjudicatário, não tenha havido qualquer reclamação sobre a mesma. \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.**

---

**TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:**

24 - ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA PARA O ANO DE 2026 DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes competente pelo serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal na sua área territorial, nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram um contrato de aquisição da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato»), no qual se determina que o tarifário aplicável é o que resultar, a cada momento, da decisão dos Municípios, reforçando assim a competência tarifária destes enquanto autoridades de transportes no âmbito da Mobiave;

O Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão publicado através do edital n.º 489/2025, de 14 de março de 2025 em Diário da República, estabelece no seu artigo 10º

que os valores dos títulos de transporte podem ser atualizados a qualquer momento por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para a atualização tarifária regular e/ou para outras atualizações tarifárias.» \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, compete às autoridades de transportes a definição e aprovação dos títulos e tarifas de transporte do respetivo serviço público, incluindo a sua atualização. \_\_\_\_\_

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da referida Portaria, a atualização regular das tarifas dos títulos de transporte é efetuada anualmente, no início de cada ano civil, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT), cujo valor máximo corresponde à taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC), excluindo habitação, nos 12 meses compreendidos entre outubro do ano n.º 2 e setembro do ano n.º 1, sendo nula caso a variação média seja negativa. \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 7.º, o valor máximo da TAT a vigorar no ano seguinte é divulgado e publicitado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) no seu sítio institucional até 30 de outubro de cada ano. Após esta divulgação, as autoridades de transportes devem dar a conhecer o valor da TAT aplicável no âmbito dos serviços de transporte da sua área geográfica, devendo os operadores, até 1 de dezembro, apresentar todas as tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte, com indicação dos respetivos valores à milésima, tanto antes como depois da aplicação da TAT. A verificação final da conformidade das tarifas propostas é efetuada pelas autoridades de transportes até 15 de dezembro, sendo as tarifas aprovadas aplicáveis a partir de 1 de janeiro do ano seguinte. Para o ano de 2026, a AMT fixou o valor máximo da TAT em 2,28%, incumbindo ao Município determinar o valor concreto a aplicar, o qual deverá respeitar o limite máximo estabelecido pela AMT; \_\_\_\_\_

Atendendo a que, para o ano de 2026, é intenção do Município diferenciar a aplicação da TAT por tipo de título, aplicando: \_\_\_\_\_

- TAT de 2,28% (valor máximo fixado pela AMT) aos bilhetes simples (bilhetes de bordo), procedendo à respetiva atualização nos termos do Artigo 6.º da Portaria n.º 298/2018; \_\_\_\_\_

- TAT de 0% aos passes municipais e gerais, bem como aos títulos pré-comprados, determinando a manutenção integral dos valores atualmente em vigor; \_\_\_\_\_

No caso do Município, o serviço público de transporte regular de passageiros de que o mesmo é autoridade de transportes é integral e unicamente prestado por um operador privado contratado em regime de prestação de serviços; \_\_\_\_\_

Nos termos da Cláusula 21.ª do caderno de encargos relativo ao contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros N.º 11079, o tarifário a aplicar aos passageiros é o que se encontrar definido, em qualquer momento da vigência do contrato pelos Municípios, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte inteira e exclusivamente dos Municípios; \_\_\_\_\_

Resulta assim que o tarifário a aplicar em 2026 se mantém igual ao tarifário de 2025, com exceção apenas dos bilhetes simples, conforme expresso na tabela que se junta como Anexo 1. \_\_\_\_\_

Nestes termos, e com base nos pressupostos de facto e de direito anteriormente referidos, nomeadamente o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e do artigo 9.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, ambos da AMT, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o valor da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) para o ano de 2026, aplicando 2,28% aos bilhetes simples (bilhetes de bordo) e 0% aos passes e aos títulos pré-

comprados, em conformidade com o limite máximo estabelecido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT); \_\_\_\_\_

2. Aprovar, em aplicação da Taxa de Atualização Tarifária acima referida, a tabela tarifária constante do anexo 1 à presente proposta para o ano de 2026 relativamente ao serviço público de transporte regular de passageiros de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes; \_\_\_\_\_

3. Proceder à divulgação do novo tarifário nos termos previstos no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento 273/2021, de 23 de março; \_\_\_\_\_

4. Notificar o operador do tarifário para 2026, determinando a divulgação nos termos legal e regulamentarmente devidos, e a sua aplicação a partir de 01.01.2026.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

25 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE CABEÇUDOS E DE OLIVEIRA S. MATEUS E PARA AS UNIÕES DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 29 de novembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

As Juntas das Freguesias de Cabeçudos e de Oliveira S. Mateus e as Uniões de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: \_\_\_\_\_

a) Freguesia de Cabeçudos - Instalação de projetores elétricos no Parque de Desporto e Lazer do Juncal - Orçamentada em 4.610,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

b) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Obra de requalificação do piso do Salão Nobre e pintura do interior do edifício da Sede da Junta de Freguesia - Orçamentada em 5.358,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

c) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Instalação de bomba de calor nas instalações do Futebol Clube de Lemenhe - Orçamentada em 9.490,00 euros + IVA;

d) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obra de execução parcial da rede de águas pluviais na Avenida de Tibães, Vale S. Cosme - Orçamentada em 5.292,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

O custo das obras cifrar-se-á em 24.750,00 euros (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 24.500,00 € (vinte e quatro mil e quinhentos euros) destinado às freguesias: \_\_\_\_\_

1.1. Freguesia de Cabeçudos NIPC 519 049 713, até ao montante de 4.600,00 € (quatro mil e seiscentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.2. Freguesia de Oliveira S. Mateus NIPC 507 021 932, até ao montante de 5.300,00 € (cinco mil e trezentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.3. União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei NIPC 510 837 522, até ao montante de 9.400,00 € (nove mil e quatrocentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.4. União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 5.200,00 € (cinco mil e duzentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; \_\_\_\_\_

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” \_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com os números 9209, 9207, 9205 e 9203/2025 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 8285, 8286, 8287 e 8288/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 9203, 9205, 9207 e 9209/2025.” \_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

26 - APOIO FINANCEIRO PARA SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE CALOR  
CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLÁUDIO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; \_\_\_\_\_

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, inculcar uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente; \_\_\_\_\_

O Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio pede o apoio da câmara municipal para substituição da Bomba de Calor; \_\_\_\_\_

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas

para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIPC 501 454 586, um apoio financeiro, até ao montante de 9.185,61 € (nove mil cento e oitenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), para substituição da Bomba de Calor. \_\_\_\_\_

2. Efetuar os pagamentos constantes no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070102, com o número 9218/2025 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8279/2025, efetuados com base no cabimento n.º 9218/2025.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
27 - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo; \_\_\_\_\_

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias; \_\_\_\_\_

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município; \_\_\_\_\_

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; \_\_\_\_\_

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2024/2025, às seguintes associações desportivas: \_\_\_\_\_

1.1. Futebol Clube Brufense 1957, NIPC 515 070 823, no montante global de 7.775,25€ (sete mil setecentos e setenta e cinco euros vinte cêntimos); \_\_\_\_\_

1.2. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, no montante de 2.272,20€ (dois mil duzentos e setenta e dois euros e vinte cêntimos); \_\_\_\_\_

1.3. Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 5.789,70€ (cinco mil setecentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos); \_\_\_\_\_

1.4. Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, no montante de 1.793,40€ (mil setecentos e noventa e três euros quarenta cêntimos); \_\_\_\_\_

1.5. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, no montante de 2.110,50€ (dois mil cento e dez euros e cinquenta cêntimos); \_\_\_\_\_

1.6. Associação Desportiva Ninense, NIPC 502 234 903, no montante de 2.528,40€ (dois mil quinhentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos); \_\_\_\_\_

1.7. Grupo Desportivo de Fradelos, NIPC 502 090 510, no montante de 2.110,50€ (dois mil cento e dez euros e cinquenta cêntimos); \_\_\_\_\_

- 1.8. Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, no montante de 9.885,75€ (nove mil oitocentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos); \_\_\_\_\_
- 1.9. Associação Desportiva de Gondifelos, NIPC 502 246 804, no montante de 14.159,20€ (catorze mil cento e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos); \_\_\_\_\_
- 1.10. Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIPC 501 547 614, no montante de 3.610,90€ (três mil seiscentos e dez euros e noventa cêntimos); \_\_\_\_\_
- 1.11. Operário Futebol Clube, NIPC 501 894 004, no montante de 1.793,40€ (mil setecentos e noventa e três euros quarenta cêntimos); \_\_\_\_\_
- 1.12. Desportivo São Cosme, NIPC 502 463 163, no montante de 1.369,20€ (mil trezentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos); \_\_\_\_\_
- 1.13. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIPC 501 710 973, no montante de 865,20€ (oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos);
- 1.14. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIPC 502 008 750, no montante de 2.110,50€ (dois mil cento e dez euros e cinquenta cêntimos); \_\_\_\_\_
- 1.15. Ruivanense Atlético Clube, NIPC 502 867 949, no montante de 1.793,40€ (mil setecentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos); \_\_\_\_\_
- 1.16. Barrimau Futebol Clube, NIPC 502 829 680, no montante de 865,20€ (oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos); \_\_\_\_\_
- 1.17. Sporting Clube Cabeçudense, NIPC 502 182 350, no montante de 432,60 € (quatrocentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos); \_\_\_\_\_
- 1.18. Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, NIPC 506 596 575, no montante de 865,20€ (oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos). \_\_\_\_\_
2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 9192, 9194, 9195, 9197, 9199, 9200, 9201, 9202, 9204, 9206, 9208, 9210, 9211, 9212, 9214, 9215, 9216 e 9217/2025 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 8292, 8293, 8294, 8296, 8295, 8297, 8298, 8300, 8301, 8302, 8303, 8304, 8305, 8306, 8307, 8308, 8309 e 8310/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 9192, 9194, 9195, 9199, 9197, 9200, 9201, 9202, 9204, 9206, 9208, 9210, 9211, 9212, 9214, 9215, 9216 e 9217/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

28 - APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO" \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»;

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais;

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva;

Os Atletas Inês Silva e João Afonso, da Associação Académica Didáxis - A2D, têm vindo a afirmarem-se na modalidade de Xadrez, conquistando vários títulos Nacionais e representando a seleção Nacional por várias vezes, possuindo o estatuto de Atletas que integram as Seleções Nacionais, da Federação Portuguesa de Xadrez;

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., os atletas vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam à presente proposta;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do

artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do nº1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis - A2D, NIPC 510 775 667, um apoio financeiro no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo, dos Atletas Inês Silva e João Afonso. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 9187/2025 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8280/2025, efetuados com base no cabimento nº 9187/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

29 - ESTORNO DE VERBAS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; \_\_\_\_\_

Por outro lado, as obras de beneficiação das suas instalações desportivas, assim como, a organização de atividades e eventos desportivos são importantes instrumentos na divulgação das modalidades e promoção da atividade desportiva, aproximando os cidadãos às coletividades e entidades que oferecem a prática desportiva, com caracter competitivo ou não, de forma permanente; \_\_\_\_\_

Por várias razões, algumas obras não se concretizaram na sua totalidade ou ficaram abaixo do montante orçamentado e algumas atividades desportivas não se realizaram, quer por motivos de anulação de eventos ou falta de atividade das Associações. Como tal, para que não fiquem cativas verbas de anos anteriores, há necessidade de proceder aos estornos das respetivas verbas que não foram necessárias; \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere estornar as seguintes verbas: \_\_\_\_\_

04070105 - Transferências Correntes \_\_\_\_\_

P. 2567/2025 - 4.706,12€ - Apoio não financeiro para o Duetlo de Famalicão \_\_\_\_\_

P. 4138/2025 - 250,00€ - Ricardo José Pereira (participação internacional) \_\_\_\_\_

08070105 - Transferências de Capital \_\_\_\_\_

P. 4484/2023: Oliveirense - 1.547,00€ \_\_\_\_\_

P. 5257/2018: União Desportivo Bairrense - 16,00€ \_\_\_\_\_

P. 7715/2023: Louredo - 242,20€ \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“As verbas em epígrafe têm movimento de estorno nas rubricas 0102/08070105 e 0102/04070105, com os números 3794, 3793, 3792 e 3791/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **30 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2025DBS0049DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DESPORTIVA E DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Em 9 de outubro de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2025DBS0049DDptS para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026 ou do dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato, se posterior. \_\_\_\_\_

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Neste sentido e atento o constante do referido relatório, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); \_\_\_\_\_

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, necessários à inscrição dos atletas dos escalões de formação nas respetivas federações, atletas seniores femininas e atletas portadores de deficiência, em representação dos respetivos clubes ou associações com sede na área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, à entidade CESPU - Parcerias, S.A. (NIF 509632815), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; \_\_\_\_\_

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 80.000,00 € (oitenta mil euros), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Ano 2026 - 40.000,00 Eur., isento de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2027 - 40.000,00 Eur., isento de IVA. \_\_\_\_\_

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_

- 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
- 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_
- 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_
- 4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; \_\_\_\_
- 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. \_\_\_\_\_
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Rui Batista, Chefe da Divisão de Desporto e Saúde.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7773/2025, efetuados com base no cabimento nº 8714/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.** \_\_\_\_\_

---

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

---

**SAÚDE:** \_\_\_\_\_

31 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE  
FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A missão e ajuda de forma voluntária é uma das mais carismáticas ações que identificam a Associação Rotary Club, com relevância a delegação de Famalicão cuja sua manifestação e participação cívica na comunidade se produz há 55 anos; \_\_\_\_\_

Associação esta que pratica um conjunto de atividades sempre de cariz humano e social com intuito de colmatar as necessidades mais essenciais ou simplesmente básicas dos nossos cidadãos, organismos e até mesmo de entidades públicas e privadas; \_\_\_\_\_

Todo o seu empenho desde sempre e com maior influência ainda nestas últimas fases económico-sociais que ultrapassamos, sendo um dos parceiros e entidades mais colaborantes; A recolha e obtenção de donativos foi diminuta, mas o apoio é constante e com eficácia junto da comunidade; Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, conforme decorre da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área social, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e do n.º 1 e 2 do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Conceder à Associação Rotary Club de Vila Nova de Famalicão com o número de pessoa coletiva 509 454 097, um apoio financeiro, no valor de 2.000€ (dois mil euros) atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela associação, nomeadamente no que respeita à aquisição de equipamentos e material médico a favor da ala pediátrica do IPO, ao Projecto Restart - Rede Concelhia de Desfibriladores Automáticos e à atribuição de Bolsas de estudo a estudantes com carências económicas.

2 - Aprovar a minuta de protocolo anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070108, com o número 9213/2025 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8289/2025, efetuados com base no cabimento nº 9213/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA.* \_\_\_\_\_

32 - RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A CESPU - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, NO ÂMBITO DAS CONSULTAS DE OSTEOPATIA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

As formas de organização e funcionamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho também são definidas por lei, nomeadamente através do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho de acordo com a lei nº 102/2009 de 10 de setembro na sua redação atual; \_\_\_\_\_

O Município procura, continuamente, adotar novas respostas através do Gabinete de Saúde no Trabalho, acrescentando estratégias cruciais na promoção do bem-estar físico e psicológico dos seus trabalhadores através de iniciativas proativas e criando um ambiente que, não apenas atenda às necessidades médicas, mas também promova uma cultura de cuidado abrangente; \_\_\_\_\_

A 14 de fevereiro de 2024, o Gabinete de Saúde no Trabalho passou a disponibilizar consultas de Osteopatia aos seus colaboradores, prevenindo desconforto como dores nas costas, para redução de baixa por motivo de doença, aliviando o stress físico e emocional e melhorando a resiliência frente às pressões do trabalho. Corrigir problemas posturais, contribuindo dessa forma para um ambiente de trabalho mais saudável e confortável; \_\_\_

Desde o início deste serviço, já foram dadas 397 consultas de Osteopatia; \_\_\_\_\_

A disponibilização das consultas de Osteopatia advém da colaboração do Município com a CESPU - Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, pela consciência de que estas parcerias são uma mais valia para o a cultura de bem-estar de uma organização, evidenciando-se um compromisso com a saúde, nomeadamente, com a saúde dos colaboradores do Município; \_\_\_\_\_

O protocolo vigente termina a 31 de dezembro de 2025, sendo necessário efetuar a sua renovação, que vigorará entre 1 de janeiro de 2026 até 3 de junho de 2026; \_\_\_\_\_

Considerando que os Município dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde - cfr. Artigo 23.º, números 1 e 2, alínea 33.º, número 1, alínea u), anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a renovação do Acordo de Cooperação com a CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

33 - REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO -  
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Compete à entidade empregadora pública fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho, elaborando para tal regulamentos internos contendo normas de organização e disciplina do trabalho, devendo ser auscultada, durante a elaboração, a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais (artigos 74.º e 75.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adiante designada por LGTFP; \_\_\_\_\_

Neste contexto, surge a necessidade de implementar e sistematizar a legislação em vigor sobre SST, com a elaboração de normas específicas a aplicar neste Município, que complementam esta matéria; \_\_\_\_\_

O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Edital n.º 1558/2022, de 24 de outubro, integra o Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho na Divisão de Desporto e Saúde; \_\_\_\_\_

Considerando o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 71.º da LGTFP, sem prejuízo de outras obrigações, a entidade empregadora pública deve adotar em matéria de segurança e saúde no trabalho, as medidas que decorram, para o órgão ou serviço ou para a atividade, da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes; \_\_\_\_\_

Por conseguinte, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 4.º da LGTFP, aplica-se ao vínculo de emprego público em matéria de promoção da SST, incluindo a prevenção, o disposto no designado Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009,

de 12 de fevereiro, adiante designado Código do Trabalho e a respetiva legislação complementar; \_\_\_\_\_

Deste modo, aplica-se o disposto no Código do Trabalho em matéria de proteção da segurança e saúde de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante (artigo 62.º); proteção da segurança e saúde de menor (artigo 72.º); SST temporário (artigo 186.º); proteção em matéria de SST (artigo 222.º) e prevenção e reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais (artigos 281.º a 284.º); \_\_\_\_\_

Aplica-se ainda ao vínculo de emprego público, por força do disposto no n.º 6, do artigo 62.º; do n.º 2, do artigo 72.º e do artigo 284.º, todos do Código do Trabalho, conjugados com o artigo 5.º da Lei n.º 79/2019, de 02 de setembro, o Regime Jurídico da Promoção da SST, previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Nesta senda, e numa perspetiva de melhorar o funcionamento e operacionalidade dos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, importa clarificar os princípios, normas, procedimentos e métodos de atuação a adotar no Município de Vila Nova de Famalicão de forma a garantir boas condições de trabalho, condições de segurança e assegurar a promoção da saúde do/a trabalhador assim como a prevenção de riscos profissionais de forma a diminuir os acidentes de trabalho e evitar doenças profissionais; Nesse sentido, não existindo comissão de trabalhadores no Município de Vila Nova de Famalicão, deve ser promovida a audição dos sindicatos que possuam trabalhadores filiados nesta Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Sem prejuízo de tudo o que ficou dito, o Código do Procedimento Administrativo aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ex vi do artigo 98.º, veio estabelecer o regime substantivo dos regulamentos administrativos, determinando o dever de se publicitar na internet, no sítio institucional da Entidade, o seu início, publicação da qual deverá constar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a

data em que o mesmo se iniciou, o objeto do regulamento e a forma para, quem o pretenda, se constituir interessado e apresentar contributos; \_\_\_\_\_

Quando os regulamentos contenham disposições que afetem de modo direto e imediato diretos ou interesses, legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento deve submeter o projeto de regulamento por um prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência de interessados, que poderá ser exercida de forma escrita e oral, nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 100.º, do referido Código do Procedimento Administrativo; \_\_\_\_\_

De resto, uma vez que a matéria regulamentar em causa diz respeito, unicamente, aos/às colaboradores/as do Município, as partes interessadas são os/as respetivos/as trabalhadores/as e os sindicatos que os/as representam. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, ao abrigo do previsto na alínea k), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado, em anexo, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar o início do procedimento conducente à elaboração do projeto “Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho do Município de Vila Nova de Famalicão, cuja proposta ao projeto se anexa; \_\_\_\_\_

2. Fixar o prazo de 30 dias úteis para realização da audiência dos interessados, ao abrigo do n.º 1, do artigo 100.º do C.P.A., mediante publicitação no portal do Município e afixação nos lugares de estilo destinados para o efeito e, ainda, notificação dos sindicatos, cujos trabalhadores/as sejam filiados/as; \_\_\_\_\_

3. Delegar a direção do procedimento no Chefe de Serviço do Pelouro da Saúde, Eng.º Hugo Miguel Martins Monteiro, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, conjugado com o artigo 55.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:** \_\_\_\_\_

34 - ADJUDICAÇÃO DE AJUSTE DIRETO 2025BBS0320DEPTM, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE E BTN PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, AO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL - AQ/105/2024" \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 20 de novembro de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto para aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, por um período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. \_\_\_\_\_

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada a proposta apresentada pela entidade convidada EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A (NIF:503504564), conforme relatório que se anexa e faz arte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: \_\_\_\_\_

1. Adjudicar a aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), à empresa EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A (NIF:503504564);
2. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao valor de 1.700,000,00 € (um milhão e setecentos mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_  
Ano 2026 - 1.700.00,00 eur., acrescidos de IVA; \_\_\_\_\_
3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_
  - 3.1. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
  - 3.2. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_
  - 3.3. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_
  - 3.4. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; \_
  - 3.5. Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo; \_\_\_\_\_
  - 3.6. Prestar caução no montante de 85.000,00 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos dos n.º s 1 e 6 do art. 89º do CCP. \_\_\_\_\_
4. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_

5. Designar como gestor do contrato o Eng.º António Barbosa - Chefe de Divisão Espaço Público, Território e Manutenção.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8087/2025, efetuados com base no cabimento nº 9072/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

Maria Amélia da Silva Fernandes Ferreira, residente na freguesia de Vermoim, inscrita para intervir nos termos do nº 1 do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal, depois de lhe ter sido dada a palavra, começou por referir que no decorrer das obras de renovação da Av. Monte-dos-Combros, na referida freguesia de Vermoim, com colocação de novo piso de alcatrão e colocação de sinais limitadores de velocidade de 30Km/h, limitação de velocidade que não é cumprida pelos automobilistas e como a sua residência tem o nº 150, ao sair da garagem tem receio de ser vítima de acidente grave, acrescentando que no local inexistente espelho para facilitar a visualização dos carros ou lombas para reduzir a velocidade. Acrescentou ainda que o empreiteiro (Fernandes & Fernandes, Lda.), que executou a obra danificou o tranqueiro em pedra do seu portão, situação que ainda se encontra por reparar, tendo recebido uma pequena indemnização que não é suficiente para repor o tranqueiro no estado que se encontrava. \_\_\_\_\_

Perante tudo isto, solicita a intervenção da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou a munícipe que irá encaminhar o assunto para o serviço municipal responsável para ajudar na resolução do problema. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 15 de janeiro de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: